PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná

1469/06

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$. 348.000,00 (trezentos e quarenta oito mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.02	Departamento de Proteção Social Básica		
08.243.0036.2047	Manut Proj. de Atendimento Criança/Adolescentes		
3390300000	Material de Consumo	31793	146.000,00
07.00	Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.1026	Obras Inst. Equip. Mat. Perm p/ Depto Meio Amb.		
4490510000	Obras e Instalações	1000	200.000,00
4490520000	Equipamento e Materiais Permanentes	1000	2.000,00
Total			348.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1013	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Cemitério Municipal		
4490510000	Obras e Instalações	1000	50.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/Depto Obras Públicas	1000	60.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ

06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transporte		
26.451.0028.1017	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. Depto de Transportes		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	40.000,00
07.00	Secretaria Mun. de Saneamento e Meio Ambiente		
07.02	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0032.2023	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1000	2.000,00
12.00	Encargos Especiais		
12.01	Encargos Especiais		
28.843.0049.2062	Principal e Encargos Parcelamento do Pasep		
4690710000	Principal da Divida Contratual	1000	50.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0040.2056	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos		
3350410000	Contribuições	1000	146.000,00
Total			348.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 06
ESTADO DO PARANÁ